



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

AUTOGRAFO DE LEI Nº. 08/2017, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº 07/2017, de 31 de março de 2017, de autoria do Executivo que, "Altera a Lei Municipal nº 395, de 09 de junho de 2009, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, na sua 05ª Sessão Ordinária, do dia 03 de abril de 2017, e com base na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno;

A P R O V A:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei Municipal nº 395, de 09 de junho de 2009, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, passa a vigorar com a seguinte redação:

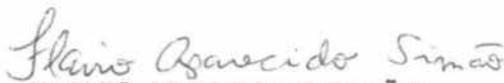
Art. 2º. O Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA será constituído por 09 (nove) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

- I - dois representantes do Poder Executivo Municipal;
- II - um representante do Poder Legislativo Municipal;
- III - um representante da Seção de Agricultura e Meio Ambiente;
- IV - um representante de Produtores Rurais;
- V - dois representantes das Escolas Municipais e Estaduais comprometidos com a questão ambiental;
- VI - um representante do Fundo Social de Solidariedade;
- VII - um representante da Saúde". (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Novais-SP, 04 de abril de 2017.


FLAVIO APARECIDO SIMÃO
Presidente da Câmara


PAULO CÉSAR DIAS PINHEIRO
Vice-Presidente


CLAUDINEI CÁCERES GIL
1º Secretário